

**EDITAL COMUNICANDO SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DO REGISTRO  
DO BEM CORPORAÇÃO MUSICAL LYRA VICENTINA ATERRADENSE**

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.517, de 16 de outubro de 2006, que foi autorizada a instauração do processo de registro do bem cultural **Corporação Musical Lyra Vicentina Aterradense**, com sede à Rua 10 de Abril, sem número, Centro, Luz, Minas Gerais, por seu valor cultural e histórico para o município.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Luz está à disposição dos interessados para os esclarecimentos necessários.

Luz, 19 de maio de 2014.



---

Vanusa Cândida de Oliveira Brito

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz

## PARECER SOBRE O REGISTRO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz analisou o processo instaurado do bem cultural **Corporação Musical Lyra Vicentina Aterricense** e achou por bem registrá-lo, em função da importância de suas características históricas e culturais, para melhor cuidar dessas, de sua preservação, garantindo que a cultura da banda seja reconhecida como parte integrante do patrimônio cultural municipal e tenha condições de existência, permanência e continuidade, permitindo a sua salvaguarda.

A Banda Lyra Vicentina, como também é conhecida a corporação, é considerada um dos patrimônios culturais mais importantes de Luz, já que foi fundada em 1919, três anos antes da emancipação política do mesmo. Trata-se, pois, de uma das organizações mais antigas do Oeste de Minas, ou quem sabe, de todo o estado mineiro. Aliada à experiência dos antigos músicos, soma-se a dedicação de jovens músicos e aprendizes: um encontro de várias gerações, unidas a fim de manter viva uma antiga tradição de dedicação e amor à música e à arte.

Diante disto, o Conselho do Patrimônio Cultural de Luz objetiva instituir a banda como Patrimônio Imaterial Municipal, entendendo por bem a necessidade de assegurar a sua salvaguarda e contribuir para a sua continuidade.

Luz, 16 de julho de 2014.



---

Vanusa Cândida de Oliveira Brito


Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz

## EDITAL DE REGISTRO

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.517, de 16 de outubro de 2006, que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural foi favorável ao registro do bem cultural **Corporação Musical Lyra Vicentina Aterricense**, existente em Luz, Minas Gerais, por seu valor histórico, cultural e sua importância para a identidade do município, correndo, a partir da data da publicação deste, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação dos interessados, que poderão ser contrários ou favoráveis ao registro.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Luz está à disposição dos interessados para os esclarecimentos necessários.

Luz, 17 de julho de 2014.



---

Vanusa Cândida de Oliveira Brito

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz

## **EDITAL COMUNICANDO SOBRE A INSCRIÇÃO DO BEM CORPORAÇÃO MUSICAL LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO LIVRO DE REGISTRO MUNICIPAL**

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.517, de 16 de outubro de 2006, que foi realizada, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município, a inscrição no livro de registro municipal da **Corporação Musical Lyra Vicentina Aterradense**, realizada em Luz, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural para o município.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Luz está à disposição dos interessados para os esclarecimentos necessários.

Luz, 22 de setembro de 2014.



---

Vanusa Cândida de Oliveira Brito

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz